



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO §4º DO ART. 17-A DA LEI
COMPL. MUN. 41 DE 28 DE MAIO DE 2016,
ALTERADO PELA LC 47 DE 22/11/2018.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º do art. 17-A da Lei Compl. Mun. 41 de 28 de maio 2016, alterado pela Lei Compl. 47/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos do UNIPREV serão nomeados por Ato do Poder Executivo Municipal, para o exercício de mandatos regulares de 4 (quatro) anos, admitida a recondução dos mesmos nos períodos seguintes, ou a recomposição do Comitê para o exercício da função.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especial a redação dada ao mencionado § 4º do art. 17-A da Lei Compl. Mun. 41 de 28 de maio 2016, pela Lei Complementar 47 de 22 de novembro de 2018, que ora se altera.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 10 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiliação em 14/09/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass: de responsável


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal